



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004477/2021**

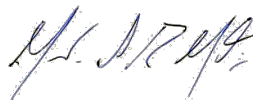
<b>APROVADO</b>
Em: 14/12/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022</b>				
Número: 10498	Tipo: Aditiva		Modalidade: Individual	
Acréscimo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
112100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
08	122	0007	2004	0100700000
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Atividades Administrativas				
ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	50	41	10000.00
Reduções				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
011100 - SECRETARIA DO GOVERNO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
04	122	0000	0008	0100700000
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Emendas Parlamentares				
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	90	99	10000.00
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Através desta Emenda Aditiva, que se destina a projeto institucional relacionado à capoeira, para o Instituto Jesus, CNPJ/MF n.º 21.562.194/0001-99, que é uma entidade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.				

Palácio Barbosa Lima, 02 de dezembro de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas